



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

EXTINGUE CARGO, REDUZ VAGAS E AMPLIA VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de provimento, denominado Procurador Jurídico Adjunto CC5-FG5 da Lei Municipal nº 1329/2013 de 12 de junho de 2013.

Art. 2º Reduz de 02 (duas) para 01 (uma) vaga no cargo de provimento, denominado Assessor de Departamento CC4-FG4 da Lei Municipal nº 1329/2013 de 12 de junho de 2013.

Art. 3º Amplia o número de vagas nos cargos da Lei Municipal nº 1329/2013 de 12 de junho de 2013:

- Assessor de Serviços Públicos Essenciais CC2-FG2 passando de 11 (onze) para 12 (doze) vagas.

- Chefe de Departamento CC3-FG3 passando de 6 (seis) para 7 (sete) vagas.

- Coordenador de Serviços Essenciais CC3A-FG3A passando de 2 (duas) para 3 (três) vagas.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas ____/____/____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 210/2025.

Três Forquilhas, 27 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que versa sobre a extinção do cargo de procurador Jurídico Adjunto CC5-FG5, pois existe o cargo de Procurador Jurídico que supre as demandas do município não sendo necessário a permanência deste cargo que já não é ocupado há anos.

Da mesma forma a redução de 2 (duas) para 1 (uma) vaga o cargo de Assessor de Departamento, que não visa-se necessário mais de uma vaga para tal cargo.

Também estamos enviando a autorização para ampliação no número de vagas dos cargos de Assessor de Serviços Públicos Essenciais CC2-FG2, Chefe de Departamento CC3-FG3 e Coordenador de Serviços Essenciais CC3A-FG3A, que visa suprir as demandas realmente necessárias no município.

Certos da atenção solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
LEONARDO MESQUITA JUSTIN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.